



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL JUARA**  
Renascer para o Progresso

DECRETO Nº. 047/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

Artigo 1º. - Fica aprovado o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1.999 do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso de Juara-Mt., conforme Lei Municipal nº. 1.056/98 de 11 de Dezembro de 1.998, no valor de R\$-37.000,00 (trinta e sete mil reais), discriminados abaixo:-

1 - As despesas serão realizadas segundo a classificação funcional programática, discriminada como segue;-

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Assistência e Previdência	R\$- 37.000,00
II - POR PROGRAMA DE TRABALHO	
Assistência	R\$- 37.000,00
III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Despesas Correntes	R\$- 37.000,00
IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso	R\$- 37.000,00

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Dezembro de 1.998.

MARA MUNICIPAL DE JUARA  
O presente documento  
PUBLICADO no M.º de  
21 / 01 / 99  
Condoleicy L. Corvello  
Responsável

Câmara Municipal de Juara  
PROTÓCOLO Nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

*Priminho Antonio Riva*  
Priminho Antonio Riva  
Prefeito Municipal